

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIA!



LEI Nº 3490 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

Cria cargos públicos de provimento em comissão de Arquiteto e Diretor para Assuntos Jurídicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, 'de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 1.989, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 19 - Ficam criados os seguintes cargos de provimen-, to em comissão:

- I Na Secretaria Municipal de Obras:
 - a) 1 (um) cargo de Arquiteto, símbolo CC-4
- II Na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:
 - a) l (um) cargo de Diretor para Assuntos Jurídicos, símbolo CC-3.

Artigo 29 - Os cargos ora criados terão como atribuição o exercício de atividades de direção, coordenação de projetos especiais e de supervisão, nas referidas secretarias.

Artigo 39 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, su plementadas se necessário.

Artigo 49 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios $\operatorname{Jur} \underline{\mathfrak{l}}$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL



.12.

dicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos onze dias do l' mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS).
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos.

cmjt.

MOD. #